



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



EDITAL DIRICENP Nº 7/2025

01 de abril de 2025

Processo nº 23117.014397/2025-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Diretorado Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto, o Art. 72 do Regimento Geral da UFU e o Art. 17 do Regimento Interno do ICENP, divulga o edital de eleições para composição do Colegiado de Extensão do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, a realizar-se no dia 06 de maio de 2025, nos termos a seguir:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As eleições serão realizadas de forma **eletrônica pelo sistema Helios Voting** no dia 06 de maio de 2025, das 09 às 21h (horário de Brasília-DF) para o preenchimento das vagas descritas no quadro abaixo:

REPRESENTANTES NO CONSELHO DE EXTENSÃO DO ICENP Vagas

Docente do curso de Física	01
Docente do curso de Matemática	01
Docente do curso de Química	01
Discente de curso de Graduação	01
Discente de curso de Pós-Graduação	01
Técnico Administrativo	01

Art. 2º. Para os cargos de Representantes Docentes dos cursos de graduação, poderão candidatar-se os(as) docentes efetivos(as) da carreira do magistério superior da UFU, em exercício e lotados(as) nos respectivos cursos de graduação do ICENP.

Art. 3º. Para o cargo de Representante Discente de curso de Graduação, poderão

candidatar-se os(as) discentes matriculados(as) em qualquer um dos cursos do ICENP.

Art. 4º Para o cargo de Representante Discente de curso de Pós-Graduação, poderão candidatar-se os(as) discentes matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática do ICENP.

Art. 5º Para o cargo de Representante Técnico Administrativo, poderão candidatar-se os técnicos administrativos lotados no ICENP.

§ 1º O mandato de cada um dos cargos terá duração de dois anos.

§ 2º São eleitores para cada um dos cargos, os membros de cada um dos segmentos ao qual pertence.

§ 3º Cada eleitor(a) tem direito de votar apenas uma vez e em um único nome para Representante do segmento ao qual pertence.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º As inscrições aos cargos descritos no Art. 1º poderão ser feitas por meio do preenchimento do requerimento de inscrição (anexo neste edital) com aceitação dos termos do edital, que poderá ser entregue presencialmente na secretaria do ICENP ou por email (secretaria@icenp.ufu.br), nos dias 28 e 29 de abril de 2025 (horário de Brasília-DF).

§ 1º O requerimento de inscrição e aceitação dos termos do edital estará disponível nexo neste edital e também na Secretaria Geral do ICENP.

§ 2º A homologação das inscrições aos cargos será publicizada no site do ICENP (<https://www.icenp.ufu.br/>) no dia 30 de abril de 2025 e na lista de e-mails do ICENP.

CAPÍTULO III **DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

Art. 7º A Comissão técnica responsável pelo processo eleitoral, nomeada por meio da Portaria de Pessoal UFU 581, de 01 de fevereiro de 2024, é composta por docente, técnicos-administrativos e discente de curso de graduação, todos pertencentes à unidade ICENP.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão estar inscritos como candidatos.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;

II - Divulgar os nomes dos(as) candidatos(as), imediatamente após encerramento das inscrições;

III – Coordenar e organizar o processo de eleição tendo em vista a campanha eleitoral, a votação e apuração dos resultados;

IV - Atuar como junta apuradora;

V - Cancelar o registro da candidatura que venham a transgredir este Edital;

VI - Fazer cumprir o disposto neste Edital; e

VII - Resolver os casos omissos neste Edital.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada no dia 06 de maio de 2025, das 7 às 21h (horário de Brasília-DF), eletronicamente, no Helios Voting e cada eleitor receberá um email com a senha para validação da votação

Art. 10º O voto será secreto e facultativo.

Art. 11º Cada eleitor(a) poderá acessar a urna uma única vez. Os candidatos serão escolhidos em cédulas com lista dos candidatos por categoria, nas quais constarão seus nomes em ordem alfabética.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 12º A apuração será realizada no dia 07 de maio, na secretaria do ICENP, às 8h pelos membros da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) e/ou por um(a) fiscal por eles(as) indicados(as).

Art. 13º Será considerado eleito o Representante do segmento, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atuação na Instituição.

Art. 14º A comissão eleitoral elaborará no momento da apuração um relatório que constará:

I - total de eleitores(as), por segmento, que votaram;

II - número de votos atribuídos a cada candidato(a);

III - número de votos brancos;

IV - número de votos nulos.

Art. 15º Os recursos e contestações sobre a apuração deverão ser interpostos à Direção do ICENP por meio do SEI em até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 16º O resultado do processo de seleção será divulgado no dia posterior à votação na página eletrônica do ICENP (www.icenp.ufu.br).

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º A Presidente do Conselho do ICENP deverá nomear os membros eleitos por meio de portaria de pessoal SEI.

Art. 18º Os casos omissos e recursos serão analisados pelo Conselho do ICENP.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 01/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6226804** e o código CRC **8CB89DB0**.

ANEXOS AO EDITAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL DIRICENP ____/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:

SIAPE

Lotação (curso/unidade):

2. SOLICITAÇÃO

Solicito minha inscrição no Processo de Eleição nos termos do Edital para a composição do Colegiado de Extensão do ICENP, para o cargo de:

- Representante Docente de curso de Graduação
- Representante Discente de curso de Graduação
- Representante Discente de curso de Pós-Graduação
- Representante Técnico Administrativo

3. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital ao qual me submeto como candidato(a).

____ de abril de 2025.

Referência: Processo nº 23117.014397/2025-71

SEI nº 6226804